



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.370,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 61.370,00 (sessenta e um mil e trezentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 8648
Órgão 7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 1011- Assistência Social Geral
Ação 187 – PVAC – Compon. Piso Variável Alta Complexidade
Natureza 3.1.90.11.00.00 – Obrigação Patronal
Fonte
Recurso 2669 – 1175 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Valor 50.000,00

Dotação 8649
Órgão 7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 1011- Assistência Social Geral
Ação 187 – PVAC – Compon. Piso Variável Alta Complexidade
Natureza 3.1.90.13.00.00 – Obrigação Patronal
Fonte
Recurso 2669 – 1175 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Valor 8.500,00

Dotação 8650
Órgão 7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 1011- Assistência Social Geral
Ação 187 – PVAC – Compon. Piso Variável Alta Complexidade
Natureza 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação



Fonte
Recurso 2669 – 1175 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Valor 2.700,00

Dotação 8651
Órgão 7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 1011- Assistência Social Geral
Ação 187 – PVAC – Compon. Piso Variável Alta Complexidade
Natureza 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
Fonte
Recurso 2669 – 1175 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Valor 170,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes despesas orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Despesas Correntes/Capital

3.3.90.36.00 – Equipamento e material permanente – 8015	R\$	11.370,00
3.3.90.32.00 – Material ou Bem para distribuição – 7749	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

Justifica-se a convocação da Assistente Social aprovada no concurso público pela crescente demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pela necessidade de garantir atendimento qualificado, contínuo e adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o aumento das demandas relacionadas aos atendimentos socioassistenciais, acompanhamentos familiares, encaminhamentos, visitas domiciliares, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, além das ações desenvolvidas junto aos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, tem sobrecarregado a equipe técnica existente.

Dessa forma, a contratação de novo profissional é indispensável para assegurar a manutenção e a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo o cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social e a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na legislação vigente.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 18 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal